



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº054/2015.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Conjunto Ana Catarina e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, no uso das atribuições e na conformidade do que dispõe o artigo 74, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Canguaretama/RN e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, XVI, XXII, XXVIII na Lei Orgânica Municipal, que permite ao Poder Executivo, mediante ato próprio, denominar vias públicas localizadas em áreas de ocupação urbana em processo de regularização fundiária no Município;

CONSIDERANDO que o Conjunto Ana Catarina é área de ocupação urbana consolidada, necessita de legalizar a denominação das ruas e numeração dos imóveis;

CONSIDERANDO que a denominação das ruas e numeração, com as devida medições e indicação de imóveis e postes como referência das casas conforme anexo (Mapa do conjunto) é medida necessária, inclusive para facilitar o trabalho do serviço postal e encontro das pessoas que nela residem;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam denominadas as vias públicas, localizadas no conjunto Ana Catarina, a seguir descritas e caracterizadas, com as respectivas medições:

I – Rua José Bernardo do Nascimento – Medição 176 Metros – imóveis de 1 a 33 – postes C 15 850;

II – Rua João Laurindo do nascimento – Medição 142 metros e 70 centímetros – imóveis de 1 a 32 – Poste C 15 878. Referência PSF Centro 2;

III – Rua Manoel Clodoaldo da Silva – Medição 143 Metros – Imóveis de 1 a 38 – Poste inicial C 15 870 Final C 15 867.

IV – Rua Marina Maria da Conceição – Medição 48 Metros – Imóveis de 1 a 13 – Poste M 71 740.

V – Rua Ana Paulino – Medição 101 Metros e 70 centímetros – Imóveis de 1 a 28 – Poste C 15 879.

VI – Rua Antônio Luiz de Albuquerque – Medição 100 Metros e 50 centímetros – Imóveis de 1 a 30 – Poste C 15 874.

VII – Rua Francisco Grande do Nascimento – Medição 63 Metros e 50 centímetros – Imóveis de 1 a 18 – Poste N 10968.

VIII – Rua Manoel Claudino Moreira – Medição 69 Metros e 70 centímetros – Imóveis de 1 a 16 – Poste N 10 966.

IX – Rua Antônio do Nascimento – Medição 48 Metros – Imóveis de 1 a 12 – Poste M 57 868.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Octávio Lima, Canguaretama, 30 de junho de 2015.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

PREFEITA

Publicado por:
JOACILDO AUGUSTO BARBALHO FILHO
Código Identificador: 6BC3A231

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 02 de Julho de 2015. Edição 1442.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>